

DESPACHO N.º 102/2023

Eleição dos representantes dos Estudantes no Conselho Geral do Instituto Politécnico de Castelo Branco

1. Considerando que o Conselho Geral é um órgão do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) constituído nos termos do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, bem como dos Estatutos do IPCB, doravante designados por Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo nº 58/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº216, de 6 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 78/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, nº8, de 13 de janeiro.
2. Considerando que, nos termos do artigo 14º dos Estatutos, integram o Conselho Geral, respetivamente, treze representantes dos docentes e investigadores, quatro representantes dos estudantes, um representante do pessoal não docente e sete personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à instituição com conhecimentos e experiência relevante para o Instituto.
3. Considerando que, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15º dos Estatutos, a duração do mandato dos membros eleitos ou designados é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, que é de dois anos.
4. Considerando que o término do mandato dos representantes dos estudantes será em 25 de outubro de 2023.
5. Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o processo eleitoral terá início antes de concluído o mandato dos membros eleitos e decorre obrigatoriamente nos períodos letivos.



6. Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o calendário eleitoral é aprovado por despacho do Presidente do IPCB.

7. Aprovo o calendário eleitoral, que consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, para eleição dos seguintes membros do Conselho Geral:
 - a) Quatro representantes dos estudantes.

Dê-se conhecimento:

- aos Diretores das Escolas;
- ao Presidente da Associação Académica;
- aos Presidentes das Associações de Estudantes.

Afixe-se:

- nos Serviços Centrais e da Presidência;
- nas Escolas;
- no sítio do IPCB na Internet.

Castelo Branco, 13 de setembro de 2023

O PRESIDENTE
Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO CALENDÁRIO ELEITORAL

2023	
Início do processo eleitoral	20 de setembro
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios	22 de setembro
Reclamação dos cadernos eleitorais	26 a 27 de setembro
Decisão sobre as reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos	28 de setembro
Apresentação das listas e apreciação da regularidade formal	29 de setembro a 02 de outubro
Prazo para corrigir deficiências e afixação listas provisórias	04 de outubro
Reclamações das listas	06 de outubro
Decisão das reclamações e afixação definitiva das listas	10 de outubro
Eleições	12 de outubro
Afixação dos resultados provisórios	13 de outubro
Apresentação de reclamações à Comissão Eleitoral	16 de outubro
Decisão sobre as reclamações	18 de outubro
Afixação dos resultados definitivos	20 de outubro